

PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS

REGULAMENTO INTERNO VOLUNTARIADO

Índice

Introdução

I. Admissão

1. Processo de Seleção
2. Formação Inicial de Voluntários PND
3. Documentação

II. Princípios, Direitos e Deveres do Voluntário PND

1. Princípios do Voluntariado na associação Projecto Novas Descobertas
2. Direitos do Voluntário PND
3. Deveres do Voluntário PND

III. Cessaçãõ do exercício da função

1. Exclusão por faltas
2. Exclusão por incumprimento do Regulamento
3. Exclusão por decisão própria

IV. Outros

1. Avaliação Periódica
2. Critérios de participação em atividades infanta juvenis
3. Formação inicial de voluntários PND
4. Programa individualizado de Voluntariado PND
5. Principais atividades desenvolvidas em voluntariado PND

INTRODUÇÃO

O presente documento define o Regulamento Interno do Voluntariado praticado pela associação Projecto Novas Descobertas (PND) – Associação educativa, recreativa e IPSS.

Desde 1994, o Projecto Novas Descobertas tem vindo a oferecer experiências de aprendizagem transformadoras para todas as idades. Juntamos pessoas com origens e meios sociais diferentes para conviverem e descobrirem em grupo como se valorizar a si próprios, uns aos outros e à natureza. Inicialmente trabalhando na área da inclusão e justiça social, a associação (desde 2009) oferece também atividades de educação para a sustentabilidade e regeneração na Quinta Vale da Lama.

Voluntariar-se no Projeto Novas Descobertas é uma oportunidade para estar envolvido num projeto associativo, semeando e partilhando valores sociais, ecológicos e educativos. Recebemos uma variedade de participantes de diferentes nacionalidades e faixas etárias com o interesse comum em partilhar a sua experiência, reunir conhecimentos e participar nos nossos projetos com um espírito de serviço social e educativo às necessidades coletivas.

Trata-se de uma oportunidade de colaborar nos programas da associação como animador de atividades, com monitor de grupos e/ou suporte logístico, como mestre de ofícios, como educador ou de qualquer outra forma que o voluntário deseje. O voluntário participa no ciclo completo de ação, desde o planeamento até à avaliação, sendo a duração da experiência dependente do projeto.

Este Regulamento deve ser considerado como o documento que guia e orienta a prática deste Voluntariado.

VOLUNTARIADO:

Voluntariado é o conjunto de ações de interesse social e comunitário realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito de projetos, programas e outras formas de intervenção ao serviço dos indivíduos, das famílias e da comunidade desenvolvidos sem fins lucrativos por entidades públicas ou privadas. (segundo Lei n.º 71/98)

DEFINE-SE COMO VOLUNTÁRIO:

O indivíduo que de forma livre, desinteressada e responsável se compromete, de acordo com as suas aptidões próprias e no seu tempo livre, a realizar ações de voluntariado no âmbito de uma organização promotora. (segundo Lei n.º 71/98)

A qualidade de voluntário não pode, de qualquer forma, decorrer de relação de trabalho subordinado ou autónomo ou de qualquer relação de conteúdo patrimonial com a organização promotora, sem prejuízo de regimes especiais constantes da lei. (segundo Lei n.º 71/98)

I. ADMISSÃO

Processo de Seleção

Para a admissão como voluntário, é tido em conta a idade do candidato, a sua experiência de vida, o seu perfil psicológico, a sua disponibilidade, as motivações que o movem e ainda as competências específicas que deseja apreender e adquirir neste voluntariado, bem como as suas competências já adquiridas (habilitações, formação profissional...).

O voluntário preenche um formulário online e é estabelecido o contato via email, ou via telefone. É marcada uma primeira visita e entrevista. No voluntariado PND dá-se extrema importância ao projeto educativo que o estagiário tem na sua experiência de voluntariado bem como às suas motivações eco sociais.

Formação Inicial de Voluntários PND

Após seleção, é obrigatória a participação na Formação Inicial de Voluntários (ver ponto IV, 4.) promovida pela associação à chegada do voluntário e ministrada pelos técnicos da associação. Esta Formação conjuga duas dimensões: i) a formação teórica e reflexiva (realizada em momentos diferentes); ii) a formação prática, no contexto real do voluntariado. Só após esta formação global podem as duas partes (voluntário e associação) confirmar a adequação à ação voluntária, em termos de filosofia, valores e de atuação e de disponibilidade psicológica e física.

Documentação

Até ao primeiro dia o candidato deve:

- a) Assinar e entregar à coordenação do voluntariado o documento intitulado *formulário de inscrição de voluntariado*, no qual afirma: i) ter as necessárias condições de saúde físicas e psíquicas para desempenhar a função de voluntário; ii) respeitar as normas de confidencialidade e dá indicações dos seus dados pessoais e interesses ou outras experiências de voluntariado bem como motivações de aprendizagem, direitos e deveres.
- b) Apresentar o *Certificado de Registo Criminal* - este documento é de renovação anual obrigatória nos termos da Lei 113/2009;



PROJECTO NOVAS DESCOBERTAS
associação educativa e recreativa sem fins lucrativos

- c) No caso de ações de voluntariado com crianças, atestado médico de robustez física e psicológica (renovação de 6 em 6 meses).

Após o período de Formação Inicial, no caso de integração formal enquanto voluntário efetivo, as partes devem

- d) Celebrar o *Contrato de Voluntariado*, no qual o voluntário se compromete a cumprir o presente Regulamento e o PND compromete-se a disponibilizar as condições necessárias para um trabalho voluntário de qualidade, e onde estão descritas as orientações das suas relações mútuas e o conteúdo, natureza e duração do trabalho voluntário que vai realizar.

II. PRINCÍPIOS, DIREITOS E DEVERES DO VOLUNTÁRIO PND

Princípio em que se baseia o Voluntariado na associação Projecto Novas Descobertas:

- *Princípio de solidariedade*, oferece aos cidadãos a possibilidade de cumprir a sua responsabilidade cívica e social, pela realização de ações de voluntariado nos domínios cívico, da ação social, da educação, da cultura, da defesa do ambiente, da cooperação para o desenvolvimento, da reinserção social, do desenvolvimento da vida associativa e da economia social, da promoção do voluntariado e da solidariedade social.
- *Princípio da participação*, através da intervenção em matérias dos domínios em que os voluntários desenvolvem o seu trabalho no PND.
- *Princípio da cooperação*, com outras entidades promotoras de voluntariado e no estabelecimento de relações e programas de ação concreta na área do voluntariado.
- *Princípio da complementaridade*, em que os voluntários PND não substituem recursos humanos associativos necessários à prossecução das atividades do PND e definidas em estatuto.
- *Princípio da gratuidade*, em que o voluntário PND não é remunerado, nem pode receber subvenções ou donativos, pelo exercício do seu trabalho voluntário.
- Princípio da responsabilidade, em que o PND reconhece que o voluntário é responsável pelo exercício da atividade voluntária que se comprometeu realizar, dadas as expectativas criadas aos destinatários do trabalho voluntário.
- Princípio da convergência, em que a associação procura harmonizar a ação do voluntário com a cultura e objetivos da associação.

Deveres do Voluntário PND

O voluntário Projecto Novas Descobertas compromete-se a:

- Cumprir os objetivos gerais da sua ação de colaboração voluntária definidos em contrato.
- Cumprir com os compromissos acordados com a associação, respeitando os seus objetivos, beneficiários e normas, atuando de forma consciente e solidária, de acordo com os valores, missão e princípios da associação.
- Guardar com confidencialidade a informação recebida no desenvolvimento da sua atividade.
- Atuar sempre com profissionalismo, responsabilidade, espírito aberto e de trabalho em equipa.
- Partilhar toda a informação com o seu orientador no âmbito do seu trabalho voluntariado.
- Assumir uma entrega generosa, gratuita, desinteressada e cooperante no seu trabalho.
- Respeitar e defender de uma forma ativa a dignidade da associação e do seu público-alvo.
- Conhecer o código ético do voluntário, bem como aos seus estatutos.
- Agir sempre sob a direção e supervisão da Coordenação.
- Participar assiduamente nas reuniões periódicas da equipa e nas ações de formação inicial e contínua, que devem ser entendidas como importantes instrumentos de aprendizagem, atualização e reflexão.
- Agir sem favoritismos nem preconceitos que conduzam a qualquer tipo de discriminação.
- Informar a Coordenação no caso de se deparar com alguma situação que: i) requeira uma intervenção urgente.
- Respeitar os outros voluntários e trabalhar articuladamente com o seu grupo, de modo a desenvolver um forte espírito de equipa e de colaboração mútua.
- Relegar para segundo plano, durante o período de trabalho, a relação pessoal entre voluntários, devendo manter-se a mesma manifestação de disponibilidade havendo ou não trabalho para realizar.
- Comprometer-se a cuidar de si próprio, aceitando também o cuidado e o apoio da equipa.
- Participar nos programas de formação destinados ao correto desenvolvimento do trabalho voluntário.



Direitos do voluntário PND

A associação Projecto Novas Descobertas como entidade acolhedora do voluntário compromete-se a:

- A fornecer ao(a) colaborador(a) voluntário (a) a informação, a formação (inicial e contínua), o apoio, o acolhimento, o tempo de adaptação, os meios necessários, a orientação técnica e profissional, os momentos de reunião e partilha com o orientador e outros voluntários necessários para o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
- Promover a participação ativa do voluntário na organização, no planeamento e avaliação das atividades e trabalho que realiza.
- Segundo o artigo 16º do Decreto-Lei 389/99: ter um seguro de voluntário contra riscos de acidente ou doença sofridos ou contraídos por causa direta e especificamente imputável ao exercício do trabalho voluntário na associação.
- Fornecer um cartão de identificação de voluntário (segundo artº 4 do dec. lei 389/99).
- Fornecer formação inicial e contínua no âmbito da atividade de voluntariado na associação.
- A entregar diploma e certificação final de trabalho voluntário (com carga horária) e carta de recomendações (segundo artº 5 do dec. lei 389/99).
- A entrevistar o voluntário com base numa lógica de igualdade de oportunidades e antidiscriminação.
- A dar informações precisas e fiáveis sobre a missão, a filosofia e a organização do PND.
- A fornecer uma descrição detalhada das funções.
- A prestar conhecimento do âmbito, as circunstâncias e os detalhes do contexto onde intervirá.
- A respeitar as horas de disponibilidade do voluntário.
- A fornecer um ambiente saudável e seguro.
- A dar formação e supervisão adequada para fazer o seu trabalho.
- A prestar a liberdade ao voluntário para este se puder recusar a fazer algo que seja contra a sua consciência.
- A dar acesso a um processo de reclamação.
- A tratar com o princípio da privacidade as informações confidenciais e pessoais do voluntário.
- A prestar reembolso das despesas da sua atuação voluntária, se previamente aceites pela Coordenação e se despendidas no exercício de uma atividade programada pelo PND, desde que inadiáveis e devidamente justificadas, dentro dos limites eventualmente estabelecidos.
- A proceder a indemnizações, subsídios e pensões, bem como outras regalias legalmente definidas, em caso de acidente ou doença contraída no exercício do trabalho voluntário, através do seguro para o efeito (Segundo artº 16 dec. lei 389/99).
- Estabelecer com o voluntário um programa de voluntariado que regule as suas relações mútuas e o conteúdo, natureza e duração do trabalho voluntário.
- A realizar uma avaliação periódica dos resultados do trabalho voluntário desenvolvido.



III. CESSAÇÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Exclusão por faltas

O voluntário pode perder o direito de continuar a desempenhar a função de voluntário quando deixa de aparecer na ação voluntária por 3 compromissos seguidos sem justificação apresentada.

Exclusão por incumprimento do Regulamento

O voluntário que viole os deveres consignados neste Regulamento pode vir a ser excluído, depois de devidamente avaliada a sua atitude pela Coordenação do Voluntariado.

Exclusão por decisão própria

Qualquer voluntário pode, se assim o desejar, deixar de desempenhar esse papel, devendo comunicar atempadamente essa decisão à Coordenação do Voluntariado.



IV. OUTROS

Avaliação periódica

Ao longo do período de voluntariado são aplicados diferentes métodos avaliativos:

-
- ✓ Questionários e dinâmicas de avaliação aplicados durante e no final do programa individualizado de voluntariado
 - ✓ Perceção da equipa técnica
 - ✓ Relatório de atividades, com a descrição e registos dos voluntários
 - ✓ Avaliação de competências adquiridas por meio de desempenho prático durante as atividades
 - ✓ Perceção dos voluntários e do PND a partir de interações com os técnicos da associação
 - ✓ Desempenho alcançado nas atividades de voluntariado
 - ✓ Envolvência na organização e na realização de atividades comunitárias da associação
 - ✓ Questionários de satisfação durante e no final do voluntariado
 - ✓ Registo de iniciativas não previstas no plano de voluntariado e que foram realizadas
 - ✓ Reuniões finais de feedback integrado com toda a equipa
-

CrITÉRIOS de participação dos voluntários nas atividades infantojuvenis

Campos de férias e atividades infantojuvenis:

O voluntariado vinculado às atividades de campos de férias e outras atividades com crianças e jovens abaixo dos 17 anos, para além de todos os requisitos dispostos neste documento acresce uma participação na formação Novas Descobertas (animação e liderança jovem), a apresentação de um atestado médico de robustez física e psicológica e experiência comprovada no contacto com crianças.

Formação inicial de voluntariado PND

Formação teórica e reflexiva nos seguintes tópicos:

- * Definições básicas de voluntariado e enquadramento legal português
- * Enquadramento Cultural, objetivos, missão, valores, estratégia da associação PND
- * Princípio e ética do voluntariado (em geral e na especificidade da associação)
- * Direitos | Deveres do Voluntário e leitura de regulamento
- * Documentação necessária; Admissão; Contrato de voluntariado; Cessação do exercício da função e Avaliação
- * Principais áreas | tarefas e atividades de voluntariado no PND



- * Especificidades das tarefas e atividades de voluntariado que serão exercidas pelo voluntário – elaboração de um **programa de voluntariado individualizado** (ponto abaixo)
- * Horários | cartão | pedido de ajuda | contactos | condutas

Formação prática, no contexto real do voluntariado, em:

- * Comunicação Positiva, cultura de feedback e consciência sensorial
- * Competências “soft skills”
- * Competências para a colaboração e tomadas de decisão em grupo
- * Desenvolvimento de projeto educativo de voluntariado
- * Animação, Liderança e inclusão
- * Educação não-formal e autorregulação da ação
- * Regeneração social e ambiental
- * Reflexões avaliativas; dinâmicas de celebração

Programa individualizado de voluntariado PND

O voluntário PND e a associação deverão elaborar em conjunto um programa de voluntariado individualizado do qual deve constar: (com respeito pelas normas legais e estatutárias aplicáveis)

- * A definição do âmbito da ação voluntária em função do perfil do voluntário e dos domínios da atividade previamente definidos.
- * Os critérios de participação nas atividades promovidas pelo PND, a definição das funções dela decorrentes, a sua duração e as formas de desvinculação.
- * As condições de acesso aos locais onde deva ser desenvolvido a ação voluntária, nomeadamente nas atividades com jovens e crianças.
- * Os sistemas internos associativos de informação e de orientação para a realização das tarefas destinadas aos voluntários.
- * Avaliação periódica dos resultados da ação voluntária desenvolvida.
- * A realização das ações de formação PND destinadas ao bom desenvolvimento do trabalho voluntário na associação.
- * A cobertura dos riscos a que o voluntário está sujeito e dos prejuízos que pode provocar a terceiros no exercício da sua atividade voluntária, tendo em consideração as normas aplicáveis em matéria de responsabilidade civil.

- * A identificação como participante no programa de voluntariado a desenvolver e a certificação da sua participação.
- * O modo de resolução de conflitos entre a associação e o voluntário PND.
- * Os objetivos educativos do voluntariado em questão e de desenvolvimento pessoal do voluntário, bem como as suas ambições de aprendizagem e de partilha de conhecimentos.

Principais atividades desenvolvidas em voluntariado PND

O VOLUNTÁRIO PND PODERÁ EXERCER UM CONJUNTO DE ATIVIDADES DE APOIO numa gama bastante variada de áreas de ação associativa com os seus parceiros: monitorização/animação e intervenção Sociocultural, educação não formal, educação cívica e social, educação ambiental e para a sustentabilidade, defesa do património e do ambiente, cooperação para o desenvolvimento, reinserção social, desenvolvimento da vida associativa e da economia social, promoção do voluntariado e da solidariedade social, e outras que possam surgir no âmbito dos diferentes projetos que a associação desenvolve com os seus parceiros.

Algumas tarefas exemplo:

- * Apoio à monitorização e animação de crianças e jovens nas suas rotinas na associação
- * Apoio à idealização, preparação e dinamização de espaços educativos, de animação ou sociais
- * Apoio à intervenção comunitária e familiar local
- * Apoio à manutenção de espaços pedagógicos (ex. Hortas, salas de aula ao ar livre...)
- * Apoio à criação e idealização de áreas regenerativas
- * Apoio logístico às atividades sociais
- * Apoio à manutenção dos espaços associativos
- * (...)

Projecto Novas Descobertas
IPSS nº DAJI/ SRC 988/2011 e *Associação Social, Educativa e Recreativa*



Morada: Caixa Postal 322-N - Vale da Lama 8600-258, Odiáxere, Lagos
NIF 503277070

Telefone Escritório: [\(+351\) 282 697 862](tel:+351282697862)
Telefone Campo de Férias: [\(+351\)282792673](tel:+351282792673)
Telemóvel: [\(+351\) 967 620 397](tel:+351967620397) | [\(+351\) 968 663 179](tel:+351968663179)

WEBSITE: www.projectonovasdescobertas.org | www.valedalama.net
Email: info@projectonovasdescobertas.org